

CAP - COPAM

Tobias Tiago Pinto Vieira

16 October 2019

# Relatório de vistas

Item 6.8 Vito Transporte LTDA

PA COPAM N° 12095/2009/002/2013

## Introdução

Na 33ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP do COPAM foi pautado o processo item 6.8 Vito Transportes Ltda./Fazenda Santa Rosa e Cana Brava - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo) - Paracatu/MG - PA/No 12095/2009/002/2013 - Classe 4 (Conforme Lei no 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR.

Tal processo apresentava o parecer único da Supram Noroeste de Minas onde constava algumas informações do empreendimento e de sua operação. Foi solicitada vistas ao processo para verificação do processo como um TODO e avaliação das condicionantes propostas.

Ao apreciar a matéria disposta em processo e em parecer único identificou que o parecer único da SUPRAM Noroeste de Minas está a contento com o disponível em processo.

# Conclusão

Após avaliação do processo, este conselheiro entende que o parecer único de tal processo está de acordo com os estudos apresentados, e não é necessário nenhuma modificação no proposto em Parecer Único.

De antemão gostaria de parabenizar às equipes interdisciplinares pela bela apreciação da matéria e criteriosa análise.

Paracatu MG, 16 de Outubro de 2019

---

Tobias Vieira  
Conselheiro - MOVER